



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



EDITAL

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTANA DO RIACHO (FUMTUR)
PARA APOIO A EVENTOS EM 2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-PMSR/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/PMSR/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-PMSR/2020

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES - LEI Nº 379/2005 – LEI Nº 688/2017 – DECRETO MUNICIPAL Nº 069/PMSR/2018 – DECRETO MUNICIPAL Nº 037/PMSR/2018 - DECRETO MUNICIPAL Nº 041/PMSR/2018 - NORMATIVA INTERNA Nº 001/2017.

VALOR ESTIMADO DA PARCERIA: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

OBJETO: “SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS PARA FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO E QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO DO DESTINO, O AUMENTO DO FLUXO DE TURISTAS REGIONAIS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DA PRÁTICA DE ATIVIDADES AO AR LIVRE, CONFORME PRECONIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 379/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 069/PMSR/2018, NORMATIVA INTERNA Nº 01/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/PMSR/2017”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: as consultas poderão ser formuladas de acordo com o item “5” do Edital.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**, por intermédio do Serviço de Compras, Cadastro e Controle de Preços, realizará a licitação no modelo **Chamamento Público**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei nº 379/2005, Lei nº 688/2017, Decretos Municipais nº 069/PMSR/2018, 037/PMSR/2017 e nº 041/PMSR/2016; e Normativa Interna nº 01/2017

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Chamamento Público **“CONSISTE NA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS PARA FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO**



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



RIACHO QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO DO DESTINO, O AUMENTO DO FLUXO DE TURISTAS REGIONAIS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS NO MUNICÍPIO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DA PRÁTICA DE ATIVIDADES AO AR LIVRE,” apoiando eventos com temática cultural, esportiva, gastronômica e técnica que sejam geradores de fluxo turístico; incentivando a realização de eventos em períodos de baixa temporada no município; estimulando a realização de eventos em espaços públicos do município, dinamizando a economia regional, fortalecendo o comércio e a prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O município de Santana do Riacho é um destino turístico no estado de Minas Gerais, pertencente à instância de governança regional Circuito Turístico Parque Nacional da Serra do Cipó, parte do Programa de Regionalização do Turismo. As belezas naturais da região atraem muitos visitantes nos períodos de férias, feriados e finais de semana e, com o intuito de diminuir a sazonalidade nos períodos de baixa temporada, o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, em conformidade com seu regimento interno Decreto N° 041/PMSR/2016, Decreto N° 069/PMSR/2018, Normativa Interna N° 01/2017 e Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Santana do Riacho, publica o edital para fomento à realização de eventos culturais, gastronômicos e esportivos.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser entregues, por escrito por meio físico ou eletrônico, à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, conforme item 13.

5.2. O edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais;

5.3. Cópia deste Instrumento estará disponível na internet no endereço www.santanadoriacho.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício-Sede da Prefeitura de Santana do Riacho, na sede da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente / Centro de Atendimento ao Turista – CAT. O documento também poderá ser disponibilizado por solicitação no email, eventos.setur@santanadoriacho.mg.gov.br.

5.4. As Instituições e/ou representantes se responsabilizam por acompanhar as publicações referentes ao mesmo no site www.santanadoriacho.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, com vista a possíveis alterações e avisos.

5.5 Até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do edital, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação ao Edital.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



6. VIGENCIA

6.1. O presente Instrumento é válido até 31 de dezembro de 2020.

6.2. O prazo de execução do evento selecionado não poderá superar o dia 31 de março de 2021.

7. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

7.1. Serão considerados eventos que promovam um aumento ou diversificação no fluxo turístico do município, podendo enquadrar-se em uma ou mais categorias, a saber:

7.1.1. Gastronomia (festivais, encontros gastronômicos, entre outros);

7.1.2. Cultura (festas tradicionais, manifestações folclóricas, festejos religiosos, exposições, entre outros);

7.1.3. Música (apresentações musicais, festivais, concertos, entre outros);

7.1.4. Artes cênicas (teatro, circo, dança, entre outros);

7.1.5. Audiovisual (cinema, vídeo, fotografia, novas mídias, entre outros);

7.1.6. Esportivos (esportes relacionados às características naturais da região, como corridas de aventura, corridas de bicicleta, escalada, rafting, atividades aquáticas, entre outros);

7.1.7. Técnicos com temática em turismo e meio ambiente (seminários, congressos, palestras, entre outros);

7.2. Os eventos incentivados deverão ser realizados, preferencialmente, em períodos de baixa temporada, a fim de estimular o aumento da ocupação no município. Para este edital, considera-se alta temporada: todo o mês de janeiro e feriados nacionais.

7.3. Os projetos deverão:

7.3.1. Estar em consonância com o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico aprovado pelo COMTUR, Regimento Interno, Decretos N°s 041/PMSR/2016, 069/PMSR/2018 e Normativa Interna N° 01/2017 (disponíveis em link do site);

7.3.2. utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis em Santana do Riacho;

7.3.3. estimular o aumento de fluxo turístico no município;

7.3.4. promover a valorização da cultura local e de práticas de atividades ao ar livre.

7.4 Os eventos apoiados realizados em locais públicos não poderão realizar cobrança de entrada.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão ser beneficiados projetos apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, preferencialmente sediadas em Minas Gerais, denominados neste edital como proponente.

8.2. Para os fins deste edital denomina-se proponente:

8.2.1. Pessoa física, diretamente responsável pela promoção e execução do projeto a ser beneficiado com o mínimo de três anos de efetiva atuação devidamente comprovada por atestados de capacidade técnica;



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



8.2.2. Se estrangeiro, deverá comprovar residência no Brasil por mais de 05 (cinco) anos e documento que comprove sua autorização de permanência.

8.2.3. A pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, diretamente responsável pela promoção e execução do projeto a ser beneficiado com o mínimo de três anos de existência legal e efetiva atuação devidamente comprovadas por atestados de capacidade técnica.

8.2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela seleção na Câmara Técnica Temporária, conforme art. 9º, III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

9.1. Para os fins deste Edital denomina-se incentivador o FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo, cujo recurso é arrecadado por meio da Contribuição voluntária de turismo paga aos empreendimentos de hospedagens e atrativos pelos turistas durante sua estada no Município.

9.2. O presente edital tem o limite orçamentário de até **R\$ 72.000,00 (sessenta mil reais)**.

9.3. Os projetos serão aprovados até o limite de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, sendo a despesa excedente de responsabilidade do proponente selecionado.

9.4. Os recursos serão pagos diretamente ao proponente selecionado, sendo este responsável pelas contratações dos fornecedores e prestação de contas dos investimentos realizados por meio de Notas Fiscais.

9.6. Não serão consideradas despesas pertinentes ao edital, as fornecidas pelo próprio proponente selecionado, sendo vedada a emissão de nota fiscal ou fatura em favor do proponente ou de qualquer membro de seu quadro societário.

10. DA INSCRIÇÃO E PRAZO

10.1 As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Técnica de Gestão do FUMTUR com o prazo mínimo de 90 dias de antecedência à realização do evento.

10.2 A inscrição consiste na apresentação simultânea de dois envelopes contendo a documentação citada a seguir:

10.2.1 Os envelopes deverão conter documentos referentes à existência e regularidade do proponente – **envelope 1**, conforme item **10.4** e a proposta técnica – **envelope 2**, conforme item **10.6**.

10.2.2 Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente localizada na Rodovia MG 010 km 97 nº 3850, distrito Serra do Cipó, devendo estar identificados da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



ENVELOPE 1- DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE PARTICIPANTE

**EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTANA DO RIACHO
(FUMTUR) PARA APOIO A EVENTOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-PMSR/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/PMSR/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-PMSR/2020

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

NOME DO EVENTO:

NOME DO PROPONENTE:

CATEGORIA:

DATA DO EVENTO:

ENVELOPE 2- PROPOSTA TÉCNICA

**EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTANA DO RIACHO
(FUMTUR) PARA APOIO A EVENTOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-PMSR/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/PMSR/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-PMSR/2020

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

NOME DO EVENTO:

NOME DO PROPONENTE:

CATEGORIA:

DATA DO EVENTO:

10.3 Cada proponente terá direito à inscrição de até 01 (um) projeto, independentemente da categoria.

10.4 Dentro do **envelope 1** – Documentação do proponente participante deve conter os seguintes documentos:

10.4.1 Pessoa jurídica, conforme termos do item **8.1 e 8.2.3**;

10.4.2 **Anexo I** – Carta de inscrição com campos preenchidos e assinada pelo representante legal;

10.4.3 Cópia simples do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG;

10.4.4 Cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (emitida há no máximo 180 dias);



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



- 10.4.5** Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria se for o caso, devidamente registrada em cartório;
- 10.4.6** Cópia do CPF e identificação do representante legal do proponente participante;
- 10.4.7** Cópia da Certidão Negativa do FGTS;
- 10.4.8** Cópia da Certidão Negativa Municipal;
- 10.4.9** Cópia da Certidão Negativa Estadual;
- 10.4.10** Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.4.11** Cópia da CND Federal;
- 10.4.12** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem aptidão para desempenho das atividades propostas ou execução de proposta similar à submetida.
- 10.5** Pessoa física, conforme termos dos itens **8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.2.2**:
- 10.5.1 Anexo I** - Carta de inscrição com campos preenchidos e assinada pelo representante;
- 10.5.2** Cópia legível, frente e verso, do documento de identidade do proponente participante, com foto;
- 10.5.3** Cópia legível, frente e verso, do CPF do proponente participante; Cópia legível do comprovante de residência do proponente participante (emitida há no máximo 180 dias);
- 10.5.4** Currículo detalhado do proponente participante contendo experiências na execução do projeto proposto;
- 10.5.5** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem aptidão para desempenho das atividades propostas ou execução de proposta similar à submetida nos últimos 5 (cinco) anos.
- 10.6** No **envelope 2** – Proposta técnica, deverão ser incluídos os seguintes documentos:
- 10.6.1 Anexo II** – Ficha técnica do projeto devidamente preenchida e assinada pelo proponente participante;
- 10.6.2** Projeto básico, devendo conter os itens listados no **Anexo III** – escopo básico do projeto;
- 10.6.3 Anexo IV** – Cronograma financeiro do projeto.
- 10.7** A inscrição de um projeto neste edital pressupõe a previa concordância com todas as suas regras.
- 10.8** É de inteira responsabilidade do proponente participante a veracidade das informações cedidas.
- 10.9** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, ficha de inscrição, formulário e planilha ou qualquer outro documento manuscrito.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A análise das propostas será realizada da seguinte forma:

11.1.1. Envelope I será analisado pela CPL e pela Câmara Técnica de Gestão do FUMTUR.

11.1.2. Envelope II será analisado pela Câmara Técnica Temporária após habilitação do Envelope I.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



11.2 Serão considerados habilitados, os projetos que apresentarem todos os documentos solicitados e serão consideradas inabilitadas, as propostas que não atendam às exigências do presente Edital.

11.3 As propostas habilitadas serão avaliadas por meio de critérios estabelecidos no **Anexo VII**, contendo a pontuação máxima de 25 pontos.

11.4 Para que a proposta habilitada esteja apta a receber os recursos, deve atingir o mínimo de **60% (15 pontos)**.

11.4.1 Em caso de empate ou ausência de recurso para todas as submissões, terão prioridade projetos com maior pontuação nos critérios, conforme seguinte ordem: **10, 9, 8 e 6 (Anexo VII)**.

11.4.2 Permanecendo o empate, será feito um sorteio público.

11.5 Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitida inclusão de novos documentos, salvo por solicitação expressa das Câmaras Técnicas do FUMTUR e Temporárias responsáveis pelas análises dos documentos e projetos.

11.6 Será emitido pela Câmara Técnica Temporária parecer técnico referente às propostas habilitadas.

12. DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1 Os resultados finais serão enviados aos proponentes participantes e aos membros do COMTUR, bem como, à CPL para posterior homologação.

12.2 Os recursos referentes a qualquer etapa deste edital poderão ser interpostos por meio digital no seguinte endereço eletrônico: eventos.setur@santanadoriacho.mg.gov.br

12.3 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido no item 13.

12.4 A Câmara Técnica de Gestão do FUMTUR, as Câmaras Técnicas Temporárias e a CPL deverão receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão.

12.5 Decididos os recursos, será realizada lavratura do Termo de Parceria entre o proponente selecionado e o Município de Santana do Riacho.

13. DOS PRAZOS

13.1 As atividades relacionadas a este processo de seleção obedecerão aos seguintes prazos:

Lançamento do edital	Publicação
Recebimento dos envelopes 1 e 2	Até 90 dias antes do evento
Habilitação das propostas enviadas	Até 45 dias após recebimento dos envelopes
Divulgação dos resultados	Até 30 dias antes do evento
Interposição de recursos	2 dias úteis após divulgação do resultado
Análise dos recursos	7 dias úteis após o recebimento dos recursos



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS

14.1. É obrigatório constar em todo material de divulgação as inserções do brasão municipal, logomarca da administração vigente e a do Comtur, de acordo com o padrão definido pelo município.

14.4. Toda arte de divulgação deve ser previamente encaminhada para aprovação ao e-mail eventos.setur@santanadoriacho.mg.gov.br, tendo as mesmas o prazo de até 7 (sete) dias para retorno.

14.5 Será de responsabilidade do proponente selecionado providenciar as autorizações previstas na Portaria 11/2017, bem como indicar como será a destinação do lixo gerado no evento.

14.6 Ao final da execução do projeto, o proponente selecionado deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Santana do Riacho por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente/COMTUR o relatório final do evento (Anexo V) contendo notas fiscais dos serviços pagos com recurso do FUMTUR e resultado da pesquisa de avaliação do evento (anexo VI).

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.01.01-04.122.0002.2167-3.3.90.39.00 - SEC. MUNIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEC. MUNI. TURISMO E MEIO AMBIENTE - COORD. SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - MANUT. ATIVIDADES SEC. MUNIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE - OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE 100 - FICHA 1357.

13.01.02-23.695.0027.2169-3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEC. MUNIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE - DEPTO. DE TURISMO - DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE 100 - FICHA 1375.

13.01.02-23.695.0027.2170-3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEC. MUNIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE - DEPTO. DE TURISMO - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS E TURÍSTICOS - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE 100 - FICHA 1381.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Nos casos em que o proponente solicitar a prorrogação da execução do projeto aprovado, sem justificativa; não mantiver a proposta conforme aprovação; falhar ou fraudar na execução e/ou prestação de contas do projeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multas compensatórias de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do recurso cedido, sem, afastar a possibilidade do Município cobrar a devolução integral do valor repassado.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



16.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de editais da **PMSR/ SETUR/ FUMTUR** e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, suspensão definitiva do direito de participar de editais deste Fundo;

16.1.4 Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Termo de Parceria com Administração Pública.

16.2 As sanções previstas nos subitens e no item anterior não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

16.3 Quando imposta uma das sanções “16.1.3 e 16.1.4” do item 16.1, a Prefeitura Municipal de Santana do Riacho através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente encaminhará à apreciação do COMTUR e sua decisão, a fim de que se confirmada gere seus efeitos.

16.4 As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando a ampla defesa e o contraditório por parte do proponente, observando-se as seguintes regras:

16.4.1 Antes da aplicação de qualquer sanção, a SETUR deverá notificar o proponente, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

16.4.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente com assinatura de recebimento ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando: a conduta inadequada, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.4.3 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, devendo ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

16.4.4 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Prefeitura Municipal de Santana do Riacho através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardando o direito de recurso;

16.4.5 o recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Santana do Riacho.

16.5 Os montantes relativos às multas poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao proponente selecionado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esclarecimentos aos interessados poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente em dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, de segunda à sexta.

17.2. Os projetos não aprovados ficarão à disposição para retirada, por seu responsável legal, pelo prazo de 30 dias contados da data de resposta e publicação da relação de projetos aprovados.

17.3. Toda comunicação será feita pelo endereço do e-mail indicado no projeto, ficando o proponente selecionado obrigado a comunicar formalmente qualquer alteração de seus dados cadastrais à Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



Turismo e Meio Ambiente, sob pena de serem considerados válidos todos os comunicados feitos no endereço registrado.

17.4. Os casos omissos relativos a este edital serão julgados pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente em conjunto com os membros do COMTUR.

17.5. Vincula-se ao presente Edital de **Chamamento público 001-PMSR/2020**, os ANEXOS I,II,III,IV, V, VI e VII nos termos da Lei 8.666/93.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticatubas-MG, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente Instrumento.

Santana do Riacho, 19 de fevereiro de 2020.

Berenilda Aparecida da Silva Torres
Presidente da CPL

Janes Soares da Silva
Membro da CPL

Cleuza Tomas da Cruz
Membro da CPL

Raquel Cassia de Siqueira
Secretária da CPL

João Paulo Fonseca Durães
Procurador Geral do Município
OAB-MG – 104.304



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Administração e RH
Serviço de Licitação



ANEXO I

Carta de inscrição

Projeto: _____

À Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente/ COMTUR/ FUMTUR.

Pelo presente, _____
(Razão Social e / ou Pessoa Física do proponente participante), inscrito no CNPJ e / ou CPF nº _____ vem requerer a inscrição do projeto citado, com vistas à obtenção dos incentivos previstos no Edital de apoio a eventos 013-PMSR/2020, do Fundo Municipal de Turismo de Santana do Riacho declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no mesmo.

Declaro, ainda, que são verdadeiros todos os documentos e informações apresentados nos envelopes entregues.

Santana do Riacho, _____ de _____ de _____.

(assinatura do proponente participante pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica)

ANEXO II

Ficha técnica do projeto

Preencher segunda coluna conforme instruções.

Título do projeto:	<i>Expressão que deve traduzir o projeto de forma sintética.</i>
Categoria do projeto:	<i>Informar categoria, conforme item 7 com seus subitens, em que o projeto se enquadra.</i>
Região contemplada	<i>Informar a região turística do município onde o projeto será realizado.</i>
Instituição/pessoa proponente:	<i>Informar o nome da instituição ou pessoa física que está propondo o projeto.</i>
Endereço completo do proponente:	<i>Informar o endereço completo com CEP da instituição ou pessoa física proponente.</i>
CNPJ ou CPF do proponente:	<i>Informar CNPJ da instituição ou CPF da pessoa física proponente.</i>
Contatos do proponente:	<i>Informar telefones e e-mail da instituição ou pessoa física que está propondo o projeto.</i>
Responsável pela instituição proponente:	<i>Informar o nome e cargo/função da autoridade máxima da instituição proponente.</i>
CPF do responsável pela instituição proponente:	<i>Informar CPF da autoridade máxima da instituição proponente. Para pessoa física, não é necessário repetir os dados.</i>
Prazo de execução (até 31 de dezembro de 2020):	<i>Informar data – dia/mês/ano – de início e término do projeto, de acordo com as datas disponíveis no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.</i>
Objeto do convênio:	<i>Descrever de forma objetiva informações que identificam o que se pretende alcançar com as ações do projeto.</i>
Valor solicitado ao FUMTUR:	<i>Inserir o valor pretendido na contratação realizada pelo FUMTUR.</i>

(assinatura do proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica)

ANEXO III

Escopo básico do projeto

Estas são informações básicas para apresentação do projeto, podendo ser apresentados mais detalhes, caso seja pertinente à proposta.

1. Apresentação do evento

Descrever nome, data, número da edição e incluir breve texto sobre o evento, sua história, entre outros.

2. Objetivos gerais e específicos

Descrever o objetivo do evento, ou seja, o que se pretende realizar com este projeto. Os objetivos gerais respondem à pergunta: “Para que?”.

Os objetivos específicos respondem à pergunta: “O que o projeto deseja alcançar?”

3. Justificativa

Indicar as razões pelas quais este projeto contribuirá para os objetivos deste Edital, conforme item 3.1.

4. Público

Indicar a estimativa de público e o perfil dos participantes (faixa etária, proveniência, como vem ao evento: famílias, casais, etc.).

5. Fomento ao turismo

Descrever como o evento promoverá o aumento do fluxo de turistas em Santana do Riacho e estimulará a permanência por mais tempo deste público e/ou retorno à cidade. (ex: mais pernoites, usufruir de mais serviços, etc.).

Descrever se e como o projeto promoverá melhor articulação da cadeia do turismo. (ex: parceria com entidades locais de fomento ao turismo, valorização do setores da cadeia do turismo, etc.).

6. Programação

Descrever a programação, de forma detalhada, com datas e estimativas de horários das atividades.

Para eventos com shows: Informar proveniência dos artistas e estilo musical.

7. Produção do evento

Descrever/listar recursos (humanos e materiais) e serviços necessários para a viabilização do evento (ex: estrutura, equipamentos, materiais, etc.) e detalhamento equipe envolvida (nome, formação e responsabilidades/função no projeto).

	Nome do membro	Formação / área de trabalho	Função no projeto
1			
2			
3			

8. Cronograma de ações

Descrever as ações e etapas previstas para a realização do evento incluindo responsáveis e prazos.

	Ação	Prazo	Responsáveis
1			
2			
3			

9. Divulgação

Descrever as ações previstas para divulgação do evento destacando os meios utilizados, expectativa de alcance e as formas de publicidade utilizadas antes e durante a realização.

Informar redes sociais com número de curtidas, indicar número de peças promocionais impressas e local de distribuição das mesmas e demais locais de promoção do projeto, entre outros.

10. Sustentabilidade

Indicar as ações realizadas antes, durante ou após o evento que garantam que o projeto esteja em consonância com as premissas da sustentabilidade como, por exemplo, inclusão e participação dos moradores, neutralização dos impactos ambientais (instalação de lixeiras durante o evento, reciclagem dos resíduos gerados, diminuição da geração de lixo, conscientização para preservação ambiental), acessibilidade ao público com necessidades especiais, valorização da cultural local e do patrimônio material e imaterial.

Destacar como ocorrerá a coleta e destinação do lixo produzido durante o evento.

11. Contrapartidas

Listar contrapartidas financeiras e sociais/ambientais que o evento proporcionará à Santana do Riacho e/ou ao COMTUR.

12. Documentos adicionais

Incluir documentos que complementem informações descritas no projeto, como exemplos abaixo, e que comprovem a boa realização de edições anteriores, como matéria, fotos, entre outros.

- **Para eventos culturais:**

a) No caso de shows musicais, os locais de apresentação deverão ser previamente informados no projeto;

b) No caso de projeto que inclua a contratação do artista, apresentar confirmação do agendamento de cada profissional ou de seu produtor credenciado ou agente (por meio físico ou eletrônico);

c) No caso de projetos de oficina deve ser apresentado diploma que confirme a qualificação do profissional como educador, em caso de oficinairo ou professor.

- **Para eventos esportivos:**

a) Definir o local ou trajeto do evento no projeto;

b) Apresentar croqui com a rota e distância do percurso (mapa simples do GoogleMaps, por exemplo);

c) Caso o percurso passe em alguma propriedade, apresentar confirmação do proprietário ou instituição, como ICMBIO, por exemplo.

ANEXO IV

Orçamento total do evento

Descreva os gastos para realização do evento e indique com um “x” na coluna “Apoio FUMTUR” aqueles recursos que serão custeados com recursos do FUMTUR.

Orçamento do evento							
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qnt	Valor Unit.o	Valor total	Observação	Apoio FUMTUR
Infra-estrutura e Logística (Detalhar todos os itens. Ex: equipamentos, locação/adequação do espaço, passagens, hospedagens, etc.)							
1							
2							
3							
4							
5							
Recursos humanos (Detalhar todos os itens. Ex: equipe de organização do evento, artista, oficinairo, etc.)							
6							
7							
8							
9							
10							
Divulgação Mídias e os investimentos previstos em divulgação, além dos custos com a produção de material impresso e outros.							
11							
12							
13							
14							
15							
Outros							
16							
17							
18							
Total							

ANEXO V

Relatório final e prestação de contas

Descreva como o evento aconteceu, se os resultados foram os esperados e inclua a prestação de contas com os comprovantes de pagamento dos itens custeados com recursos do FUMTUR.

1. REALIZAÇÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Responder aos questionamentos:

- 1.1 O evento aconteceu como previsto?
- 1.2 Indicar estimativa de público participante;
- 1.3 O objetivo definido para o evento foi alcançado?;
- 1.4 Descrever os benefícios (sociais, financeiros e ambientais) que foram gerados para o município;
- 1.5 Indicar e comprovar a abrangência da divulgação do evento (anexar imagens de cartazes e folders em locais, apresentar prints com números das redes sociais e locais de divulgação)
- 1.6 Resultados da pesquisa de satisfação do evento (modelo no anexo VI)

2. CUSTOS

Preencher quadro abaixo, indicando os custos, de fato, executados com recursos do FUMTUR e anexar notas fiscais comprovando a contratação.

Itens custeados pelo FUMTUR (detalhar todos os itens e especificar os valores destinados a cada um)	Nome da Empresa (Conforme NF)	Valor
1.		
2.		
3.		
4		
TOTAL		R\$

Os documentos comprobatórios de pagamentos (NFS-e/Notas Fiscais de Serviços), deverão ser emitidos:

- a) Em nome do proponente do projeto;
- b) Data de emissão;
- c) Descrição dos serviços executados;
- d) Preço unitário;
- e) Preço total;
- f) Quitação (Carimbo de recebido com assinatura do fornecedor);

3. FOTOS DO EVENTO

Anexar fotos das atividades desenvolvidas no evento.

Anexo VI

Pesquisa em eventos

Aplicar pesquisa, conforme modelo abaixo, durante o evento para o mínimo de 30 pessoas. Os dados da pesquisa devem ser apresentados compilados no relatório final (Anexo V) e em Excel (em arquivo disponibilizado pela Setur a fim de facilitar o tratamento dos dados).

Pesquisa de satisfação em eventos Santana do Riacho					
Evento: _____					
Período: _____		Localidade: _____			
Sexo		Origem		Idade	
Feminino	<input type="checkbox"/>	Cidade	_____	Até 17 anos	<input type="checkbox"/>
Masculino	<input type="checkbox"/>	Estado	_____	De 18 a 24	<input type="checkbox"/>
Outro	_____			De 25 a 35	<input type="checkbox"/>
				De 36 a 50	<input type="checkbox"/>
				A partir de 51 anos	<input type="checkbox"/>
Como veio ao evento? (RU)		Como ficou sabendo do evento? (RM)		O evento foi o principal motivo da sua vinda à cidade? (RU)	
Sozinho	<input type="checkbox"/>	Redes sociais	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Com companheiro(a)	<input type="checkbox"/>	Site	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Com familiares	<input type="checkbox"/>	Parentes e amigos	<input type="checkbox"/>	Se não, qual o motivo? (RM)	
Com amigos	<input type="checkbox"/>	Rádio ou jornal	<input type="checkbox"/>	Cachoeiras	<input type="checkbox"/>
Excursão / grupo	<input type="checkbox"/>	Cartaz/flyer	<input type="checkbox"/>	Descanso	<input type="checkbox"/>
Outro	_____	Outros	_____	Passeios na natureza	<input type="checkbox"/>
				Pousadas	<input type="checkbox"/>
				Gastronomia	<input type="checkbox"/>
				Visita parente/amigo	<input type="checkbox"/>
Vai se hospedar? Se sim, onde? (RU)		O que achou do evento, em geral?		Gostaria de fazer sugestão ou observação?	
Pousada	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	_____	
Camping	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	_____	
Casa/chalé	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input type="checkbox"/>	_____	
Casa parente/amigo	<input type="checkbox"/>	Ruim	<input type="checkbox"/>	_____	
Outro	_____			_____	
				Pesquisador: _____	
				Data: _____	

Anexo VII
Critérios objetivos de seleção/avaliação

Critério		Descrição	Pontuação	
1	Pertinência	Análise dos objetivos e justificativa e sua pertinência para o destino	Não pertinente	DESCLASIFICADO
			Pertinente	1
2	Histórico	Observância da existência de edições anteriores	1ª edição	0
			2ª à 9 edição	1
			10ª edição ou mais	2
3	Continuidade	Análise das perspectivas de continuidade, regularidade e sustentabilidade do evento	Sem perspectiva de continuidade	0
			Perspectiva de continuidade	1
			Perspectiva de continuidade e de sustentabilidade econômica	2
4	Abrangência	Análise da abrangência das ações do evento no município	Atuação em 1 localidade do município	0
			Atuação em mais de uma localidade	1
5	Acesso	Análise da acessibilidade do evento ao público	Evento com cobrança de entrada/inscrição	0
			Evento com cobrança de entrada e beneficente	1
			Evento com entrada gratuita	2
6	Programação/ duração	Análise da duração do evento e consistência da programação	Programação inconsistente/incoerente	0
			1 dia com programação consistente	1
			2 dias com programação consistente	2
			3 ou mais dias com programação consistente	3
7	Proveniência do proponente	Observância da residência do proponente (a fim de valorizar produtores locais)	Residente em outros municípios	0
			Morador da região do Circuito Serra do Cipó	1
			Morador ou empreendedor do município	2
8	Promoção de Santana do Riacho como destino turístico	Análise da abrangência da divulgação do evento (âmbitos regional, estadual, nacional)	Local (Santana do Riacho)	0
			Regional (Circuito Serra do Cipó e Região Metrop de BH)	1
			Estadual	2
			Nacional / Internacional	4
9	Articulação com trade	Observância da abrangência de ações que envolvam a	Nenhuma ação	0
			1 ou mais ações	1

	turístico	cadeia do turismo no município e regional		
10	Incentivo ao aumento da permanência no destino	Análise ações que estimulem a permanência dos turistas além da data do evento	Nenhuma ação	0
			1 ou mais ações	2
11	Sustentabilidade	Análise das ações que garantam as premissas da sustentabilidade do evento	Nenhuma ação	0
			1 ação	1
			2 ações	2
			3 ou mais ações	3
12	Contrapartidas	Análise das ações de contrapartida	Nenhuma ação	0
			1 ação	1
			2 ou mais ações	2
Total máximo de pontos				25